JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

ATA

Evento: Reunião do Comitê de Gestão de Riscos da JFAL		
Finalidade: Apreciação de minuta de portaria e definições sobre a continuidade dos trabalhos do Comitê no âmbito da JFAL.		
Pauta: 1) Resolução Pleno nº 4, de 26 de março de 2026 (Política de Gestão de Riscos); 2) Análise da minuta de portaria para atualização da composição do Comitê; 3) Cumprimento das ações previstas na Ata da última reunião; 4) Resolução Pleno nº 18, de 17 de setembro de 2026 (Sistema de Integridade); 5) Próximas ações.		
Data: 13/10/2026	Horário: 15h	Local: iLAB
Relator: Giselle Maciel		
Participantes:		
Nome		Unidade
Gustavo de Melo Silva		Diretor da SECAD/Coordenador do Comitê
Helci Rodrigues Junior		Diretor do Núcleo Judiciário
Jorge Luiz de Melo Torres		Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial
Maria Teresa Lima Aragão		Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas
Rogério Pimentel Ramos		Diretor do Núcleo de Administração
Sandro Lima dos Santos		Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação
Giselle Rolemberg de Macedo Maciel		Seção de Planejamento e Integração Regional
Pontos Observados:		Decisões:
O Diretor da SECAD, Gustavo Melo, iniciou a reunião e passou a palavra para a Supervisora da SPIR, Giselle Maciel, que fez uma breve apresentação acerca da Resolução Pleno nº 4, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Justiça Federal da 5ª Região e estabelece os níveis de tolerância a riscos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região TRF5. O referido normativo alterou a composição regional dos Comitês, gerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê local, tendo apresentado uma minuta da portaria (6174709), a qual foi aprovada pelos participantes. Foram indicados a compor o Grupo Técnico os seguintes servidores: SECAD - Gustavo Maranhão; NA - Adriana Cordeiro; NFP - Rodrigo Galgani; NGP - Alberto Lavenère; NJ - Michelle Dresch; DTI - Geórgia Nunes. Em seguida, a servidora passou a informar sobre o cumprimento do que ficou estabelecido na Ata da última reunião do Comitê		1. A servidora Giselle Maciel incluirá na minuta de portaria os servidores indicados para composição do Grupo Técnico; 2. O Comitê encaminhará solicitação à Direção do Foro para inclusão do curso teórico-prático no Plano de Capacitação de 2027, a ser ministrado pela professora Mônica Monteiro, cujo projeto do curso deverá contemplar a construção de todos os documentos exigidos pelos normativos.

do que ficou estabelecido na Ata da última reunião do Comitê (3651675):

1. O Comitê irá aguardar o mapeamento e a validação dos processos de trabalho pelo GEPPro para dar continuidade à elaboração dos PTRs;

Providência: conforme consta no PA 0001403-87.2022.4.05.7200, foram aprovados e encaminhados a este Comitê, 22 processos de trabalho mapeados (4496780). Posteriormente, foram mapeados pelo GEPPro e encaminhados a este Comitê mais 18 processos de trabalho (5123003). Há, ainda, mais 29 processos de trabalho já mapeados aguardando validação pelo GEPPro (6084954), os quais, uma vez aprovados, serão encaminhados a este Comitê para análise, priorização e elaboração dos planos de tratamento de riscos. Recomenda-se a concentração de esforços apenas em relação aos processos de trabalho críticos, cuja interrupção, descontinuidade, falha, ineficiência, ineficácia impactam negativamente no atingimento dos objetivos definidos no planejamento estratégico da organização. Lembrou que as demandas de contratação (bens e serviços) devem ser precedidas, obrigatoriamente, por análise de risco.

2. Os Núcleos e a SPIR devem atualizar os prazos estabelecidos nos PRTs já publicados (https://www.jfal.jus.br/transparencia/planejamento-governanca-gestao/gestao-riscos/);

Providência: Conforme consta na Informação 6174713, algumas unidades informaram as dificuldades para cumprimento de algumas ações previstas nos PTRs e solicitaram dilação de prazo. Em face do tempo decorrido desde a última atualização, será necessário realizar a revisão geral dos prazos e identificar o que realmente foi implementado.

3. O NTI irá avaliar junto com a SPIR as ferramentas (JIRA ou PLANNER) para adotar o monitoramento dos PTRs;

Providência: foi verificado pela SPIR que o JIRA se destina ao gerenciamento de projetos e ao monitoramento de iniciativas; a DTI informou o que segue (4012181): "Com relação à utilização do PLANNER como ferramenta de monitoramento dos PTRs, este Núcleo afirma que é possível." No entanto, destacou que há necessidade de criação do mecanismo de monitoramento.

4. Será avaliada, posteriormente, a necessidade de contratação da Profa. Mônica para prestar consultoria;

Providência: A referida profissional, além de ministrar curso na JFAL e demais Seccionais, prestou serviços ao TRF5 (PA 0010845-27.2024.4.05.7000), tendo resultado na elaboração dos PTRs dos processos críticos de "Aquisições e Contratações" e "Execução de Obras e Serviços de Engenharia". Mais recentemente, foi realizado no TRF5 o curso "Gestão de Riscos e Continuidade dos Serviços de TIC - Teoria e Prática" (PA 0009620-35.2025.4.05.7000), com realização de oficinas para elaboração de PTRs de processos críticos identificados (5462549, 5731288 e 5864641). Na JFAL, além da análise crítica dos riscos referentes aos novos processos de trabalho mapeados, há a necessidade de elaboração/atualização dos PTRs e realizar o respectivo monitoramento, bem como de elaborar o Mapa de Riscos do órgão, sendo recomendável a contratação da profissional para orientar os trabalhos do

Comitê.

5. O NFP deverá propor ações para tratamento dos riscos nas contratações e aquisições, especialmente no que se refere às renovações/repactuações e também para o cumprimento da legislação atualmente vigente;

Providência: Criação da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC por meio da Portaria da Direção do Foro Nº 109/2026 (doc. 6061788 do PA 0001539-45.2026.4.05.7200) que dispõe sobre a regulamentação do disposto no Capítulo III da Instrução Normativa do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPGD, Nº 5 de 25 de maio de 2017, no que concerne à designação e atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito da Justiça Federal em Alagoas, composta de forma fixa, pelo Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial - NFP, ou seu substituto imediato nos casos de faltas e impedimentos, e por no mínimo 2 servidores(as) da Seção de Licitações e Contratos, com expertise em análise dos artefatos da contratação e em gestão contratual, indicado(a) pelo(a) primeiro(a) e de forma volante, por no mínimo 1 servidor(a) responsável ou fiscal técnico da contratação, indicado(a) pela Unidade do SEI interessada na contratação do objeto, cabendo ao Núcleo Financeiro e Patrimonial - NFP da Justiça Federal em Alagoas designar, em cada processo, os membros da Equipe de Planejamento de Contratação; Conforme tratado no PA 0001873-84.2023.4.05.7200, o NFP desenvolveu e encaminhou proposta de melhoria da análise de riscos do macroprocesso de contratação (5790348), a qual foi aprovada em 26/06/2026, por meio da Portaria da Direção do Foro nº 127/2026 (6109576). Também elaborou o checklist para análise da Fase de Planejamento da Contratação e os formulários "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo", "Notificação para Cumprimento de Cláusula Contratual - FISCAL", "Notificação para Cumprimento de Cláusula Contratual - GESTOR" e "Notificação para Apresentação de Defesa Prévia - GESTOR" (PA 0002169-72.2024.4.05.7200);

6. A SPIR irá pesquisar, junto às demais Seccionais, se houve adesão ao Programa Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro e a existência de planos de ação que possam ser usados como referência.

JFRN - 0001408-55.2021.4.05.7100;

JFPB - 0000996-97.2021.4.05.7400;

TRF5 - 0006138-21.2021.4.05.7000;

Providências: dos processos encontrados, somente há registro da adesão, nada foi encontrado acerca da elaboração dos planos de ação. Os integrantes do Comitê participaram dos cursos oferecidos pelo TCU (0001747-05.2021.4.05.7200) e pela ENAP (PA 0002135-63.2025.4.05.7200) acerca de temas relacionados, bem como efetuaram a atualização das respostas dadas ao questionário do e-Prevenção, tendo a JFAL se mantido no mesmo nível de cumprimento, em que pese algumas medidas terem sido adotadas no sentido de melhorar o nível de susceptibilidade da instituição. Ressaltou que o TRF5 publicou a Resolução Pleno TRF5 nº 18, de 17 de setembro de 2026 (6160145), que dispõe sobre a instituição do SISTEMA DE INTEGRIDADE da Justiça Federal da 5ª Região, com a finalidade de promover a cultura da ética, da integridade, da

finalidade de promover a cultura da ética, da integridade, da transparência e da prevenção de irregularidades, conforme tratado no PA 0007126-42.2021.4.05.7000. Há previsão de desenvolvimento de ações regionais no sentido de promover o efetivo cumprimento e a instituição de um Comitê de Integridade, que deverá elaborar o Plano de Integridade, o qual deverá se basear no mapeamento e na avaliação de riscos de integridade, contemplando ações voltadas ao aprimoramento da governança, à gestão de riscos, à aplicação de códigos de conduta e à mitigação de vulnerabilidades.

Diante da necessidade de continuidade dos trabalhos de análise de riscos, a fim de dar cumprimento aos normativos apresentados, o Coordenador do Comitê, Gustavo Melo, sugeriu a inclusão da contratação da professora Mônica Monteiro no Plano de Capacitação de 2027, com a realização das atividades no início do próximo ano e de modo a contemplar no projeto do curso a construção de todos os documentos exigidos. E nada mais havendo a constar, deu por encerrada a reunião.

Próximas Ações		Responsável	Data Prevista (Até)
1	ELABORAÇÃO DA ATA, ENVIO PARA AJUSTES	Giselle Maciel/ participantes	14/10/2026
2	JUNTADA AO PA, DISPONIBILIZAÇÃO PARA ASSINATURA	Giselle Maciel	15/10/2026

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE ROLEMBERG DE MACEDO MACIEL**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 15/10/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DE MELO TORRES**, **DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 15/10/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO PIMENTEL RAMOS**, **DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 15/10/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LIMA DOS SANTOS**, **DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 15/10/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HELCI RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR**, **DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 16/10/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA LIMA ARAGAO**, **DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 19/10/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE MELO SILVA**, **DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, em 03/11/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6215857** e o código CRC **76AC5FB0**.